



PROCESSO	1000068376/2018
INTERESSADO	CAU/SP e AONO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ASSUNTO	Ausência de Registro no CAU e no CREA PJ
RELATOR	Mel Gatti de Godoy Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 463 /2019 – (CEP – CAU/SP)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;  
Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o Art. 21 da resolução Nº 22/2012 que diz: A Comissão de Exercício Profissional do CAU/UF julgará à revelia a pessoa física ou jurídica atuada que não apresentar defesa tempestiva ao auto de infração, sendo garantido amplo direito de defesa nas fases subsequentes do processo.

Considerando o relatório e Voto do (a) conselheiro (a) Mel Gatti de Godoy Pereira no processo de fiscalização nº 1000068376/2018;

**DELIBERA:**


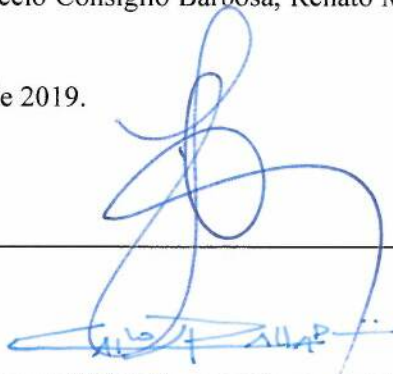
1. Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) pela Manutenção do Auto de Infração, lavrado nos autos do processo Nº 1000068376/2018 por infração ao Art. 7º da Lei 12378/2010 e capitulado no inciso XI do Art. 35 da Resolução Nº 22 do CAU/BR, que diz: XI - Pessoa jurídica sem registro no CAU e no CREA exercendo atividade compartilhada entre a Arquitetura e Urbanismo e profissão fiscalizada por este último conselho; Valor da Multa aplicada: 5 vezes o valor vigente da anuidade;
2. Encaminhar cópias do processo à Comissão de Ética e disciplina do CAU/SP para apuração da possível infração ética;
3. Comunicar a pessoa física ou jurídica atuada para regularizar junto ao CAU ou ao CREA a situação que ensejou a lavratura do Auto de Infração;
4. Encaminhar essa deliberação à presidência do CAU/SP para providências.

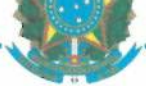
Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **03 ausências** dos cons. Marcelo Consiglio Barbosa, Renato Matti Malki e Fábio de Almeida Muzetti.

São Paulo, 03 de outubro de 2019.

**DILENE ZAPAROLI**  
Coordenadora Adjunta

**CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO**  
Membro





**CATHERINE OTONDO**

Membro



---

**CLÁUDIO DE CAMPOS**

Membro



---

**CÍCERO PEDRO PETRICA**

Suplente



---

**PAULO DE FALCO EPIFANI**

Suplente



---